



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 21/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da Direção do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, constante no Ofício Nº. 55/2016, datado de 22 de março de 2016, no Processo Nº. 1348516/2017, com solicitação de habilitação de 01 (um) leito da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca), localizado no município de Barbalha/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Juazeiro do Norte;
6. A Resolução Nº. 03/2017 – CIR/MR Juazeiro do Norte, datada de 08 de fevereiro de 2017, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, quanto à habilitação de 01 (um) leito da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca), registrado no CNES sob o número 2564211, localizado no município de Barbalha/CE;
7. O parecer da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronuncia favorável à habilitação de 01 (um) leito da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca) do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 03/2017 – CIR/MR Juazeiro do Norte, datada de 08 de fevereiro de 2017, acima referida, que trata da habilitação de 01 (um) leito da UCINca do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, localizado em Barbalha.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias de 01 (um) leito de UCINca, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de março de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS